



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

Tatuí, 26 de Outubro de 2017.

**Ofício nº 1030/SNJ/2017**

*Ref. Requerimentos nº 1517/2017 e 1518/2017*

**Prezado Senhor Vereador,**

Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente, em atendimento aos requerimentos supracitados, encaminhar cópia do parecer do senhor Procurador do Trabalho e também copia da decisão, proferida pelo MM. Juiz do Trabalho, referente ao Processo nº 0001130-09.2012.5.15.0116, autorizando a instalação da Agência Regional do Ministério Trabalho e Emprego no imóvel localizado na rua Adauto Pereira 352 – Vila Minghini, nesta cidade.

Informo ainda que a Agência já se encontra instalada no referido imóvel.

Sendo o que havia, apresento meus protestos estima e consideração.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Ilustríssimo Senhor Vereador**

**Ronaldo José da Mota**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI - SP**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Av. Rudolf Dafferner, nº 400, Cond. Praça Maior, Ed. São Paulo, Jd. Boa Vista, CEP 18085-085, Sorocaba/SP  
Fone: (15) 3217-9504 – Fax: 3217-9480 / INTERNET – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO  
DA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP**

**Processo (ACP) nº 0001130-09.2012.5.15.0116**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT/PRT-15ª REGIÃO)**, **PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA (PTM/SOROCABA-SP)**, por intermédio do Procurador do Trabalho que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar n. 75/93, em atenção ao despacho de fl. 425, informar que concorda com a destinação do imóvel descrito às fls. 410/413 ao Ministério do Trabalho e Emprego, Agência Regional de Tatuí, nos termos expostos no documento de fls. 398.

Sorocaba-SP, 21 de setembro de 2017.

**JULIANO ALEXANDRE FERREIRA**  
Procurador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TATUÍ  
R. JOSÉ BONIFÁCIO, 170 - CENTRO Tel: 3251-7025 CEP: 18270-200 TATUI - SP

**Processo nº: 0001130-09.2012.5.15.0116 ACP**

**AUTOR: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região**

**REU: YAZAKI DO BRASIL LTDA + 00001**

**Despacho Id: 11414125**  
macc

Anexado aos autos o protocolo 16547857/2017.

Vistos.

Trata-se de ação de Ação Civil Pública, na qual foi realizado acordo entre o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região (autor), Yazaki do Brasil Ltda. (1ª recda) e Município de Tatuí – (2ª recda).

Em cumprimento ao acordo, a Yazaki efetuou a doação, para o Município, de um imóvel, que deveria ser destinado à utilização por Órgãos voltados à assistência ao trabalhador.

Com a concordância do Ministério Público do Trabalho, foram autorizadas as instalações do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, do Banco do Povo Paulista e do SEBRAE no referido imóvel.

À fl. 398 o Município de Tatuí informou acerca da intenção de transferir as instalações da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Tatuí para as dependências do imóvel doado, uma vez que a esta Agência Regional deverá desocupar o prédio onde se encontra instalada sua sede.

Para tanto, o Município irá realocar os Órgãos anteriormente instalados no referido imóvel para outro prédio.